



DJE - 13/06/14  
Luzo a  
J

poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente. 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento. 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 6 - A adjudicação será feita pela unidade de Promissão/SP. VIII - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO: 1 - O objeto desta licitação deverá ser e imediato, após efetivação do depósito de pagamento da primeira parcela. IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 1. - As normas disciplinadoras deste processo competitivo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse dos credores, a finalidade e a segurança da alienação. 2. - Todos os documentos de habilitação e de proposta, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Administrador Judicial e pelos participantes presentes que desejarem. 3. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais participantes ficarão à disposição para retirada no Cartório da Única Vara Cível da Comarca de Bilac/SP durante 02 (dois) dias, findos os quais poderão ser destruídos. 4. - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das habilitações e propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. 5. - A petição será dirigida ao Administrador Judicial, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para realização do certame. 6. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova convocatória. 7. - Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Administrador Judicial. 8. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Juízo da Comarca de Bilac /SP. Ficam intimados os interessados na forma da lei, e para que produza os legais e jurídicos o presente edital, será publicado na forma da lei, e afixado na sede do edifício do Fórum, em lugar público e de costume. Eu, Leda Margareth Petek, Escrevente, digitei (a). Eu Osvaldo Gomes da Silva, Escrivão Judicial II, subscrevi (a). Bilac/Sp., 11 de junho de 2014.

BIRIGUI

1ª Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0003281-73.2013.8.26.0077 (ORDEM Nº 513/2013), DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS AQUECEDOR SOLAR SOLMATIC LTDA., AQUECEDOR SOLAR TRANSSSEN LTDA. E BMPC HOLDING LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 55 DA LEI Nº 11.101/2005.

O DOUTOR ROBERTO SOARES LEITE, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos os credores e interessados, bem como para o público em geral, que por este Juízo e respectivo Cartório Judicial, onde tramita o Pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, registrada sob nº 0003281-73.2013.8.26.0077 (ORDEM Nº 513/2013), distribuída em 12/03/2013, no valor de R\$10.000,00, requerida por AQUECEDOR SOLAR SOLMATIC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.250.309/0001-10, AQUECEDOR SOLAR TRANSSSEN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.735.203/0001-75, e BMPC HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.170.111/0001-10, todas com administração central exercida na Rodovia de acesso à Birigui pela SP-300, S/Nº, Km 0,42, B. Anexo ao novo Parque São Vicente, na Cidade e Comarca de Birigui/SP, pelo presente edital, expedido nos termos do artigo 55, parágrafo único e artigo 58 caput da Lei nº 11.101/2005, comunica-se aos credores das sociedades empresárias AQUECEDOR SOLAR SOLMATIC LTDA., AQUECEDOR SOLAR TRANSSSEN LTDA. e BMPC HOLDING LTDA., que o seu Plano de Recuperação já foi apresentado ao Juízo às fls. 806/960, com aditivo às fls. 2776/2780, razão pela qual todos os credores e interessados disporão, nos termos da lei, de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para apresentar suas IMPUGNAÇÕES, advertindo-se, entretanto, que a interposição intempestiva de objeção ou sua inexistência serão interpretadas, por disposição legal, como concordância tácita, viabilizando-se, nesta última hipótese, a homologação do Plano por parte do Juízo da Recuperação, independente da realização de Assembleia de Credores. Ao contrário, a Impugnação tempestiva, formal e remetida ao Juízo viabilizará a Convocação da Assembleia Geral de Credores com a finalidade de discutir seu teor, bem como a viabilidade do Plano de Recuperação apresentado. O teor do Plano de Recuperação poderá consultado diretamente no Cartório correspondente ao Juízo ou no endereço eletrônico do escritório do Administrador Judicial, Drº Ely de Oliveira Faria, www.carmonaefaria.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Birigui, SP, aos 23 de maio de 2014.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES. NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0003281-73.2013.8.26.0077 (ORDEM Nº 513/2013), DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS AQUECEDOR SOLAR SOLMATIC LTDA., AQUECEDOR SOLAR TRANSSSEN LTDA. E BMPC HOLDING LTDA. PRAZO 10 DIAS.

O DOUTOR ROBERTO SOARES LEITE, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, que foi expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL registrada sob nº 0003281-73.2013.8.26.0077 (Ordem nº 513/2013) requerida pelas sociedades empresárias AQUECEDOR SOLAR SOLMATIC LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.250.309/0001-10, AQUECEDOR SOLAR SOLMATIC LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.735.203/0001-75 e, BMPC HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.111/0001-10, todas com endereço na Rodovia de acesso à Birigui pela SP 300, S/N, KM nº 0,42, Bairro Anexo ao Novo Parque São Vicente, Município de Birigui, Estado de São Paulo, que após verificação dos créditos feita pelo Administrador Judicial, o Drº Ely de Oliveira Faria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005



(LRF), conforme petição de fls. 806/960, com aditivo às fls. 2776/2780, por r. despacho exarado em 06.11.2013, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º do mencionado artigo, cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação, serão admitidos no processo de Recuperação com inclusão no Quadro Geral de Credores. Informa, ainda, o Administrador Judicial, que no prazo comum de 10 (dez) dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo artigo 8º, no endereço da Rua Bernardino de Campos, 613, Jardim Bandeiras, na Cidade de Araçatuba/SP, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou através dos telefones nºs (18) 3625.3901 e 3621.7805, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de créditos através do e-mail contato@carmonaefaria.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Listas de Credores. São os Credores e respectivos créditos em suas respectivas classes: CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS/ALIMENTARES): ADEMAR CANDIDO DA ROCHA R\$ 1.448,61; ADEMILTON CESAR MENDES R\$ 1.068,57; ADENILSON DE JESUS TOMAZCZESKI R\$ 1.283,19; ALAN RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 1.186,02; ALESSANDRO GONCALVES R\$ 1.033,33; ALESSANDRO GONCALVES NAVARRO R\$ 1.296,42; ALEX DA SILVA DE SOUZA R\$ 121,22; ALEXANDRE RODRIGO RAMOS R\$ 2.592,32; ALINE CHAVES RAMOS (NOME DE CASADA DE ALINE SILVA CHAVES) R\$ 5.499,25; ANDERSON DOS SANTOS NUNES R\$ 1.560,60; ANDERSON FELISBERTO CONDE R\$ 861,84; ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS R\$ 2.533,46; ANDERSON SEIDI HASHIMOTO SUZUKI R\$ 1.148,20; ANDRE SALOMAO BENTO DA SILVA R\$ 2.620,74; ANTONIO APARECIDO RIBEIRO R\$ 106,92; ANTONIO DONIZETE BASSETO R\$ 1.611,49; ANTONIO DONIZETE PACHECO R\$ 905,32; BRUNA MENDES DAS NEVES R\$ 3.755,39; BRUNO ALIF DA ROCHA THEODORO R\$ 116,64; BRUNO DE OLIVEIRA CELIBERTO R\$ 2.449,30; BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA R\$ 412,54; BRUNO RAMOS GREGORIO R\$ 913,16; BRUNO ROBSON RAMOS R\$ 1.330,79; C. L. DE LIMA CONSULTORIA EMPRESARIAL R\$ 1.576,00; CARLOS ALBERTO DESETE R\$ 2.100,00; CARLOS ALEX PERES FRADE R\$ 3.012,90; CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA R\$ 1.148,86; CARLOS AVANCO R\$ 1.237,59; CARLOS ROBERTO GONZAGA R\$ 883,66; CASSIO APARECIDO LUZ TORIBIO R\$ 1.061,07; CATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS R\$ 1.784,72; CESAR ROBERTO DIAS SCARPIN R\$ 1.135,06; CLAUDEMIR LEMES DO PRADO R\$ 2.274,31; CLAUDINEI JOSE TADEI R\$ 4.202,33; CLAUDIO LUIZ JORGE R\$ 1.579,20; CLAUDIR CHAVES R\$ 22.291,36; CLEUSON BUENO LOPES R\$ 1.089,74; CLEVERSON MICHAEL SILVA OLIVEIRA R\$ 1.225,83; CRISTIAN APARECIDO BUENO DA SILVA R\$ 1.569,28; DALTON RICARDO DE JESUS R\$ 5.400,00; DANY MICHAEL FERREIRA DE ANDRADE R\$ 1.044,48; DAVID DA SILVA ALARCAO R\$ 121,22; DENI ROGER FELIPE DA SILVA R\$ 1.250,99; DIEGO CARDOSO TEODORO R\$ 894,21; DIEGO FELIPE SANT ANA R\$ 871,72; DIEGO JONATHAN FERREIRA VAZ R\$ 1.018,61; DIEGO LAURO MOREIRA R\$ 1.367,72; DIEGO SILVA FRANCISCO R\$ 2.470,31; DIOGO NUNES MACHADO R\$ 3.866,69; DJALMA MARINHO DE OLIVEIRA R\$ 861,84; DOUGLAS AVELA VILARINHO R\$ 690,15; DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS R\$ 4.600,00; EBER SOARES PRIMO R\$ 1.260,24; EBERTON EDMILTON BALDUCCI R\$ 1.556,38; EDI CARLOS CANDIDO R\$ 139,81; EDILAINE DE LAMEIDA DE SOUZA R\$ 1.014,82; EDINALDO PEREIRA DE LIMA R\$ 3.400,00; EDSON ALEXANDRE CARDOSO R\$ 116,38; EDSON DE SOUZA OLIVEIRA R\$ 6.745,99; EDSON ROZENO DE SOUZA R\$ 1.100,89; EDUARDO AUGUSTO ALVES R\$ 2.118,54; EDUARDO CLEMENTE DA SILVA R\$ 166,79; EDUARDO DUGOIS R\$ 2.000,00; EDUARDO NOGUEIRA NEVES R\$ 238,47; EDUARDO SEGANTIN DA SILVA R\$ 9.051,19; ELAINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS R\$ 969,18; ELAINE REGINA SIBIONI DOS SANTOS R\$ 2.023,87; ELTON DA SILVA R\$ 1.506,33; EMERSON ANTONIO MENDES R\$ 119,24; EMERSON FERREIRA PESSOA R\$ 5.722,05; ERIVANIL FERRAREZI R\$ 1.014,33; EVANDRO FERREIRA MONTOVANI R\$ 1.003,22; EVANDRO FRANCARELLI DE OLIVEIRA R\$ 129,36; EVELLIN LARISSA SIBIONI DOS SANTOS R\$ 1.001,16; EVERTON LUIZ MENDES R\$ 988,70; FABIANO CHAVES FERNANDES R\$ 166,34; FABIO RODRIGO NASCIMENTO R\$ 5.300,00; FABIOLA DE ALMEIDA LANZARA R\$ 3.750,00; FELIPE VIEIRA DEL GROSSI R\$ 905,40; FERNANDO PEREIRA DE REZENDE R\$ 1.160,25; FERNANDO SILVA BARBOSA R\$ 1.056,75; FILIPE LOPES CLARO R\$ 741,03; FLAVIANO LOPES DOS SANTOS R\$ 1.341,32; FLAVIO ANTONIO DE JESUS PINHEIRO R\$ 1.227,18; FRANCISCO DE LIMA BARBOSA R\$ 106,92; FREDERICO DE ARAUJO FIGUEIREDO R\$ 1.555,76; GABRIEL FELICIANO SOARES R\$ 865,20; GABRIELLA GALHARDO MARCHI R\$ 3.384,55; GEISIANI VALERA IACIA R\$ 3.315,23; GEOVANE GAJARDONI R\$ 8.091,73; GERSON HARADA R\$ 17.761,88; GILENO PEREIRA DA SILVA R\$ 1.064,36; GREISSON ALEXANDRE R\$ 298,08; GUILHERME SBRANA SOUZA R\$ 1.001,16; HUMBERTO GONÇALVES DA SILVA R\$ 4.982,72; IARA RODRIGUES DA SILVA R\$ 1.956,38; IDEMAR SILVINO DE SOUZA R\$ 732,89; ISAC ARAUJO R\$ 1.563,33; ISAIAS DE ARAUJO R\$ 1.892,72; JAIR DE SOUZA R\$ 496,38; JEAN CARDOSO CELESTINO R\$ 1.217,18; JEFFERSON ALBERTINO MEDEIROS BONFIM R\$ 2.100,00; JEFFERSON WILLIAN MENDES R\$ 975,87; JESSICA KEROLEN FERREIRA POLATO R\$ 872,54; JHONATAN DA SILVA PADELA R\$ 1.766,89; JOAO BALSEIRO NETO R\$ 8.808,00; JOAO FERREIRA DE SOUZA NETO R\$ 1.612,43; JOAO MAURO NAVARRO R\$ 8.300,00; JONITO MALHEIRO OLIVEIRA R\$ 1.141,16; JORGE ALVES GOMES R\$ 4.362,02; JORGE DE MATTOS R\$ 1.298,35; JORGE JEREMIAS NUNES R\$ 421,22; JOSADAK QUEIROZ DA SILVA R\$ 870,38; JOSE CARLOS DA SILVA R\$ 3.961,52; JOSE CARLOS DE SOUZA E SILVA R\$ 5.843,25; JOSE FELICIO FERREIRA R\$ 536,55; JOSE LOPES TABOSA JUNIOR R\$ 1.152,49; JOSE MARCUSSI JUNIOR R\$ 1.213,98; JOSE NONATO DOS SANTOS R\$ 891,53; JOSIANE PATRICIA BRABO R\$ 2.992,35; KARINA PIVETA LIBERATO DA SILVA R\$ 1.939,20; KATIA CRISTINA POSSARI DOS SANTOS R\$ 55.255,44; KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA R\$ 1.407,92; KLEBER PIRES MONTEIRO R\$ 1.586,10; LEANDRO DE SOUZA R\$ 762,70; LEVI DE SOUZA JUNIOR R\$ 1.900,00; LUCAS PEIXOTO NEGRIN R\$ 4.562,93; LUIS APARECIDO MARQUES DA SILVA R\$ 5.238,76; LUIS CARLOS F DOS SANTOS R\$ 2.581,40; LUIS CESAR FERREIRA DA SILVA R\$ 825,58; LUIS PEREIRA DA SILVA R\$ 106,92; LUIZ ALBERTO VIEIRA BARRADAS JUNIOR R\$ 5.649,90; LUIZ CARLOS DA SILVA R\$ 1.377,68; LUIZ CARLOS MORENO R\$ 1.781,64; LUIZ EDUARDO OLIVEIRA LOPES R\$ 1.191,40; LUIZ HENRIQUE DA SILVA R\$ 1.092,51; LUIZ WILHEIM LANG R\$ 2.330,64; MAIKON MOREIRA R\$ 1.001,16; MANOEL MACEDO DA SILVA R\$ 5.400,00; MANOEL MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 4.273,52; MARCELO MION DOS SANTOS R\$ 862,55; MARCIO ROBERTO SILVA FREDERICO R\$ 1.071,61; MARCO ANTONIO NOVAIS DIAS R\$ 861,84; MARCOS ANTONIO GONCALVES R\$ 536,55; MARCOS ANTONIO RIBEIRO XAVIER R\$ 725,03; MARCOS ANTONIO SABINO R\$ 106,92; MARCOS ANTONIO ZANGEROLE CREMASCHI R\$ 881,00; MARCOS ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA R\$ 3.300,00; MARCOS ROBERTO MARTINS R\$ 1.001,16; MARCOS ROBERTO TORDATO R\$ 848,93; MARIÁ APARECIDA SANÇHES DA SILVA R\$ 692,16; MARINA MICHELIN FABRICE R\$ 18.799,13; MARIO SERGIO SGOB R\$ 7.808,41; MARLENE AP MENDES NUNES R\$ 2.146,93; MARLON FREDERICK POLIDO MAGRI R\$ 994,71; MARLON WILLIAN MANTOVANI DA SILVA R\$ 641,06; MAURICIO ROBERTO LIMA R\$ 1.682,92; MAURICIO VERISSIMO R\$ 1.008,80; MICHEL RIBEIRO DA SILVA R\$ 935,32; MURILO DE BRITO ORIAS R\$ 1.001,16; MURILO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 1.575,90; N. MARREIRA FILHO REPRESENTAÇÕES ME R\$ 5.718,67; NATALIA CINTRA PINTO R\$ 1.050,00; NATALIA CINTRA PINTO R\$ 3.109,00; NATALIA GOMES VIEIRA R\$ 1.074,08; NELSON BALIEIRO PEREIRA R\$ 5.015,36; NIVALDO ALVES GOMES R\$ 118,36; OSCAR OPRINI R\$ 926,27; PATRICA REGINA MAGALHAES R\$ 2.109,70; PAULO ALVES DE OLIVEIRA SILVA R\$ 869,89; PAULO ANDRE DA SILVA R\$ 306,86; PEDRO FIGUEIRO R\$ 1.309,82; RAFAEL CORREIA R\$ 1.740,45; RAFAEL DE

3486  
g



3487  
J

SOUZA OLIVEIRA R\$ 900,00; RAFAEL MACEDO DA SILVA R\$ 1.086,92; RAFAEL MENDES FERREIRA R\$ 1.800,00; RAFAEL NUNES BONINI R\$ 1.001,16; RAFAEL SOUZA BABOLIM R\$ 1.134,67; REGINALDO ANTONIO DA SILVA R\$ 2.500,00; REGINALDO APARECIDO DE SOUZA R\$ 1.055,30; REGINALDO DA MATA RODRIGUES R\$ 1.775,50; REGINALDO SILVA DE SOUSA R\$ 1.059,93; REINALDO JOSE DE SOUZA R\$ 1.444,41; RENAN VITOR SOARES R\$ 1.337,85; RENATO FONSECA LIRA R\$ 1.924,39; RICARDO MOREIRA RUAS R\$ 966,89; RICARDO SILVA DOS ANJOS R\$ 979,73; ROBERTO GOMES DA CONCEICAO R\$ 3.555,69; ROBERTO REZENDE PEREIRA R\$ 946,29; ROBSON DANTAS AVANCO R\$ 981,43; RODRIGO ANTONIO CARDOSO R\$ 1.512,75; RODRIGO BRUNO RAYMUNDO R\$ 2.024,69; RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS R\$ 2.234,31; RODRIGO MARIANI R\$ 2.300,00; RODRIGO ROLDI SOARES R\$ 1.639,97; RODRIGO SANTANA PEREIRA R\$ 724,14; RONALDO BATISTA AVELA R\$ 917,70; RONALDO DONIZETE DA SILVA R\$ 1.567,10; ROSANE NARDELI R\$ 2.338,13; SABRINA FERNANDES R\$ 2.871,73; SALLY FREDDI DA SILVA R\$ 10.682,83; SAULO ANTONIO GOMES DE ALVARENGA R\$ 532,47; SERGIO DONIZETE BELLI JUNIOR R\$ 788,21; SERGIO DONIZETE RABESCHINI R\$ 1.816,23; SERGIO FELIX DA COSTA R\$ 1.013,34; SERGIO FURONI MARQUES R\$ 5.202,45; SERGIO PAULO DO NASCIMENTO PACHECO R\$ 133,76; SERGIO PINHEIRO TORRES R\$ 2.660,99; SIDMAR DE LIMA R\$ 803,49; SIDNEI AMARO DA SILVA R\$ 965,61; SILVANO COSTA DOS SANTOS SOUSA R\$ 924,18; TADEU CORREA DA SILVA R\$ 3.000,00; THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS R\$ 861,84; THIAGO EVANGELISTA DOS SANTOS R\$ 3.850,80; TIAGO LOZANO R\$ 3.680,99; VALDECI FONTANETTI R\$ 2.205,59; VALDINEI DA SILVA R\$ 205,92; VALDIR MUSTASSO R\$ 3.435,64; VALMIR DE ALMEIDA R\$ 935,47; VALMIRO PEREIRA DA SILVA R\$ 871,66; VALTER SERRA R\$ 2.452,62; VANDERLEI PEREIRA DA SILVA R\$ 629,99; VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS R\$ 101.700,00; VICTOR HENRIQUE GEREMIAS DOS REIS R\$ 2.311,92; VILMAR DE LIMA R\$ 121,22; WAGNER PERES R\$ 1.551,93; WAGNER ROBERTO ZILIO R\$ 4.638,57; WELTON FONSECA PEREIRA R\$ 521,83; WILLIAN ALBERT CARVALHO R\$ 2.632,26; WILLIAN ALEXANDRE R\$ 4.850,07; WILLIAN PETERSON CANTON R\$ 3.022,88; WILLIAN YUKIO ITO MARQUES R\$ 4.100,00; WILSON CARLOS BENEVIDES R\$ 1.296,42. TOTAL DA CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS/ALIMENTARES) = R\$ 655.005,19. CLASSE II (CRÉDITOS DETENTORES DE GARANTIA REAL): FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E I R\$ 5.224,56; BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A R\$ 48.000,00; BANCO J. SAFRA S/A R\$ 71.763,24; BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A R\$ 2.065.827,30. TOTAL DA CLASSE II (CRÉDITOS DETENTORES DE GARANTIA REAL) = R\$ 2.190.815,10. CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): 3 NET PROVEDOR E COM.DE SUPRIMENTOS P/IN R\$ 2.000,00; 3A ASSESSORIA ENERGETICA LTDA R\$ 615,00; 3A TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAGEM LT R\$ 367,81; A. C. F. DOS SANTOS REFRIGERACAO - ME R\$ 280,00; A3S AQUECIMENTO SOLAR E SOLUCOES SUSTENT R\$ 1.111,05; ABRASIVOS WALMAR LTDA R\$ 360,62; ABRAVA ASSOC. BRAS. REF AR COND. VENT. R\$ 1.850,00; ACEVILLE TRANSPORTES LTDA R\$ 281,82; ACO INOXIDAVEL ARTEX SA R\$ 70.109,87; ADRIMAR ARTEFATOS EM FIBRA DE VIDROS LTD R\$ 12.194,44; AGUAS E VAPORES REPRESENTACAO COMERCIAL R\$ 19.690,19; AIRTON FERNANDO SOLCIA PISCINAS ME R\$ 3.099,28; ALLIANZ SEGUROS S/A R\$ 667,58; ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA R\$ 19.379,12; ALTAMIR MAFISOLLI- ME R\$ 5.155,58; ALUBILLETS ALUMINIO S/A R\$ 4,40; ALUMINIUM ALUMINIOS GOIAS LTDA. R\$ 15.231,66; ALVES E PONTIN LTDA ME R\$ 613,99; AMIGAO SUPERMERCADOS R\$ 297,08; AMIGAO LINS SUPERMERCADO LTDA R\$ 66,95; ANDRADE E REZENDE TRANSPORTES LTDA R\$ 633,20; ANTONIO DIMAS BOTTINI CAMPOS ME R\$ 5.992,00; APARECIDO MARTINS DA CONCEICAO R\$ 2.000,00; ASSOC. COMERCIAL E IND. BIRIGUI R\$ 35,90; AUTO MECANICA SANTA TEREZA BIRIGUI LTDA R\$ 188,00; BANCO ABC BRASIL S/A R\$ 449.440,06; BANCO BRADESCO S/A R\$ 286.944,81; BANCO DO BRASIL S/A. (INCORPORADOR DO BANCO NOSSA CAIXA S/A.) R\$ 105.411,90; BANCO ITAU S.A. R\$ 5.811.902,41; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 1.188.890,36; BELA INOX ACO LTDA R\$ 371.660,91; BELMETAL IND. COM. LTDA R\$ 30.452,02; BENICIO ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 5.045,21; BENTO DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 12.319,40; BEXTRO EQUIPAMENTOS IND. E COM. S.A. R\$ 10,00; BIBANO IND.E COM.DE CALCADOS LTDA R\$ 10.000,00; BIKRAFT INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 73.777,74; BIO ANALISE, PESQ.E ASSESS.DE AGUAS, VET R\$ 1.834,50; BIRIACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA R\$ 2.772,00; BIRIAGUA BIRIGUI DISTRIBUIDORA DE AGUA M R\$ 275,00; BIRIPEL EMBALAGENS LTDA R\$ 536,30; BIRISOLDAS COM. E ASS. TEC. LTDA. R\$ 226,62; BOYA AUTO PECAS LTDA. R\$ 117,96; BR VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP R\$ 126.184,85; BRASIL - POSTAL ENCOMEND. CARGAS E LOGIS R\$ 80,00; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$ 4.047,25; BRIN IND E COM DE CALC LTDA R\$ 1.545,18; BRUNO DE PADUA DIAS PAIAO ESTOPA-EPP R\$ 720,00; BUILDING INDUSTRIAL DE CONECTORES R\$ 5.353,38; BV FINACNEIRA S.A. - CRED. FINAN R\$ 2.754,22; C L MANTOVAN BRINDES R\$ 8.307,80; C M COSTA CARVALHO - MMRZ REPRESENTACOES R\$ 2.504,76; C R FRIGERIO SERRALHERIA ME R\$ 11.580,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 273.094,65; CALVAGÁS AQUECEDORES, AUTOMOÇÃO IND. COM. E SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. R\$ 1.244,00; CAMARADAS LAVA CAR LAVA JATO LTDA ME R\$ 315,00; CAPONI & OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 294,40; CASA DO AQUECEDOR LTDA R\$ 3.969,18; CASA TOGNINI MAT. HIDRAD. E SANITARIOS L R\$ 3.652,66; CATUAY DO BRASIL IND E COM DE CAFE LTDA R\$ 400,00; CEMPRES CONHEC EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA R\$ 39.965,91; CITROPOCOS COM E REPRESENTACAO LTDA R\$ 23,90; CLARO S/A R\$ 1.725,06; CLEUDIR ANTONIO DE MARCHI - ME R\$ 1.442,43; CLEUZA DE CARVALHO CENERINO PAPELARIA M R\$ 84,00; COELMATIC LTDA. R\$ 40.242,60; COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ R\$ 25.224,20; CORREA & NATAL PAPELARIA LTDA.-ME. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE J FORTUNA & J PEREIRA LTDA ME) R\$ 115,40; CREA-SP CONSELHO REGIONAL ENG. E AGR. SP R\$ 4.809,56; CRISTIANE MALIMPENSE LEONELLO - ME R\$ 1.964,75; CROMEX S.A R\$ 8.960,98; CRP COMERCIO DE BORRACHA LTDA R\$ 19.192,88; D C T PEDON INFORMATICA ME R\$ 1.320,00; D CHIDEROLI ALARMES ME R\$ 840,00; DANIELA MAMANA MARKT PATTARO - ME R\$ 10.364,72; DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM R\$ 356,48; DIRECT VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 3.406,20; DIRETORIA MUNIC DE TRANSITO DE LINS R\$ 85,13; DUMONT COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA. R\$ 9.183,97; DURVAL LEOCADIO DOURADO - ME R\$ 7.047,20; E E BALDUCI R\$ 7.687,30; E+CO EMPREENDIMENTOS R\$ 995.782,05; ECOSOLAR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME R\$ 45.684,75; EDGAR LEITE FENANDES ALIMENT R\$ 190,00; EMICOL ELETRO ELETRONICA S.A. R\$ 10.706,48; EMPRESA BRAS.DE TECN.E ADMIN. DE CONV.HOM R\$ 41.141,80; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA R\$ 10.987,84; ENPLAC ENG. PLANJ. ARQ. E CONSULTORIA LTDA R\$ 3.740,64; ENSITE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA ME R\$ 2.293,55; ESCOLA SENAI NADIR DIAS DE FIGUEIREDO R\$ 2.541,84; ESSENCIAL - APOIO AO DES. HUMANO E ORGAN R\$ 7.400,00; EXPRESSO ITAÚNA LTDA. R\$ 76,58; EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA R\$ 63.706,73; EXPRESSO NEPOMUCENO S/A R\$ 2.103,38; FERSOL TRANSPORTES, SERV. E LOGISTICA R\$ 279,72; FIBERCENTRO FIBERG.PROT.DES.PC.VEIC.LTDA R\$ 1.897,66; FICUS ASSESSORIA TERMICA LTDA R\$ 7.077,10; FREITAS, MARTINHO ADVOGADOS R\$ 25.081,01; FUND DE APOIO INST AO DESENV CIENT TECNO R\$ 10.540,00; FUNDO DE INV. CRED. NAO PADRON. MULTSETO R\$ 3.902.649,86; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS MASTER R\$ 23.066,63; GABRIELY P. M. TAICICO OLIVEIRA - ME R\$ 200,00; GALANTE E GALANTE COM. DE PNEUS LTDA EPP R\$ 1.380,00; GERSON SOARES FLORIANO R\$ 2.577,20; GLOBAL AVALIACOES E SOLUCOES EMPRES. LTD R\$ 700,00; GMC REFRIGERACAO LTDA EPP R\$ 5.500,00; HADROTEC EQUIP. P/AQUEC. E PRESSURIZ. L R\$ 2.270,00; HARRIS SOLDAS ESPECIAIS LTDA R\$ 17.511,86;



HOURI LUSTOSA CONSULTORIA DE ENG. LTDA R\$ 10.494,95; I A DA SILVA PEDRO TRANSPORTES ME R\$ 8.322,10; INCERPI & ANCONI LTDA ME R\$ 59,16; INCOSPRAY COMERCIAL LTDA. R\$ 2.646,00; INDAIAAQUECEDORES LTDA - ME R\$ 1.967,21; INOX - TECH COMERCIO DE ACOS INOX. LTDA R\$ 21.845,88; INST. DE PESQ. TECNOLOGICAS R\$ 9.854,85; INTERCARGO DE FRANCA AGENC. DE CARG. IMP R\$ 2.664,38; IOB INFORMACOES OBJETIVAS P. JURIDICAS LT R\$ 2.346,60; J K GUIMARAES REPRESENTACAO S/C R\$ 125.877,98; J. DE SOUZA PEREIRA - ME R\$ 17.808,24; J. M. FIDALGO REPRESENTACAO COMERCIAL LTD R\$ 362,75; J. M. SCHNEIDER MATERIAIS DE CONST. LTDA R\$ 2.000,00; J. SILVA PAINES LTDA. R\$ 27.447,70; JAD ZOGHEIB & CIA LTDA R\$ 12.977,12; JAIR GONCALVES ARACATUBA - ME R\$ 2.489,35; JAU TAEGU FERRAMENTAS LTDA R\$ 618,30; JELLY FISH SOLUCOES TERMICAS LTDA R\$ 77.500,93; JG DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME R\$ 6.134,65; JK GUIMARAES REPRES PROD ENERG SOL LTDA R\$ 377,08; JM FIDALGO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA R\$ 11.863,24; JOSE ALFREDO CONTEL ME R\$ 67,60; JOSE CARLOS IGNEZ ME R\$ 3.240,00; JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA DIAS R\$ 53,00; JOSE ROBERTO DEGROSSI - ME R\$ 100,00; JOSE ROBERTO MULATO BIRIGUI - ME R\$ 901,70; JOSMAR MAQ. E FERRAMENTAS LTDA R\$ 150,00; JULIANA T. DE L. AMARANTE - ME R\$ 6.660,14; JUNDAQUECE COM DE AQUECEDORES LTDA R\$ 745,50; KL DO BRASIL COMPONENTES ELETRICOS LTDA R\$ 25.194,78; KLIN PRODUTOS INFANTIS LTDA R\$ 992.148,56; L. E. CHIODEROLI PECAS ME R\$ 688,00; L. M. ROCHA MANUT. DE EQUIP. LTDA R\$ 3.378,40; LALUCE E CIA LTDA R\$ 3.439,47; LEAL COSTA ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA R\$ 5.011,00; LIKO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QU R\$ 3.823,47; LOJAS NM COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA R\$ 119,02; LUIZ CARLOS BARBOSA VIEIRA & CIA LTDA R\$ 150,00; LUMINAS MARKETING ESTRATEGICO LTDA R\$ 44.577,34; LYGIA DE PAULA SPINELLI R\$ 880,00; M. A. TALARICO PALIN ODENIK VIDRACARIA ME R\$ 300,00; MARCO BOTTEON - IND. COM. LTDA. R\$ 3.680,00; MARCOS ANTONIO ALVES EIRELI EPP R\$ 324,00; MARCOS NELIS DA SILVA ME R\$ 325,00; MARIA JOSE VIEIRA SILICONES EPP R\$ 45.868,39; MATEFIX - MATERIAIS DE FIXACAO LTDA R\$ 4.848,00; MEJAN E MEJAN LTDA ME R\$ 8.623,68; MENINA DO CEU REPRESENT COMERCIAL PRODA R\$ 93.680,93; MG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$ 974,12; MORGAN AQUECEDORES E BOMBAS R\$ 1.152,60; MRW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP R\$ 1.908,27; MULTI AQUECIMENTO LTDA R\$ 70.927,17; NAUTILUS EQUIP. IND. LTDA R\$ 20.647,95; NAVAL TEC COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENT R\$ 2.258,57; NELMETAIS TECNOLOGIA E COM. DE METAIS LT R\$ 106,37; NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. R\$ 267,76; O2 - FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME R\$ 195.594,92; OSCAR DA FONSECA DINIZ NETO R\$ 21.715,00; OSMAR BEGOTE 95770313820 R\$ 152,00; PAGAN DISTRIBUIDORA DE TRATORES E VEICUL R\$ 3.086,12; PARANAPANEMA S/A R\$ 120.438,99; PAULINERIS TRANSP. E ENC. LTDA - ME R\$ 808,92; PENTA PLASTICO COM. SUCATA DE PLASTICO L R\$ 10.880,00; PERFIBRAS INDUSTRIA E COM. DE ALUMINIO L R\$ 21.327,75; PERFIL CONDUTORES ELETRICOS LTDA R\$ 5.729,31; PICCOLI TRANSPORTES LTDA EPP R\$ 132,22; PLASTICOS LUONI LTDA R\$ 3.133,30; PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPEN R\$ 21.318,02; PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO R\$ 425,75; PRINTSMIDIA GRAFICA EDIT E COM LTDA EPP R\$ 6.223,00; QUALIFICO ASSESSORIA E CONSULTORIA R\$ 1.851,80; QUALISOL IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA R\$ 1.122,00; QUINTA ESSÊNCIA GRAFICA E EDITORA LTDA R\$ 3.526,69; R & D INTERNACIONAL IMP. E EXP. LTDA R\$ 7,80; R2 INST. HIDRAULICAS E ELETRICAS LTDA-ME R\$ 2.743,00; RAMIRES & RAMIRES BIRIGUI LTDA R\$ 2.554,00; REAL BIRIGUI COM. DE MAQ. E FERRAM. LTDA R\$ 1.238,11; REALTEC IND. COM. E REVEST. DE METAIS LT R\$ 300,00; REFAL INDUSTRIA E COMERCIO DE REBITES E R\$ 15.163,57; REPLAS COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA R\$ 227.649,54; RESIBRAS CANDIOTTO SERV. DE COB. LTDA ME R\$ 1.399,56; RICARDO ANTONIO DE SOUSA R\$ 540,00; RIOUNI TRANSPORTES DE CARGAS S/A R\$ 280,00; RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS LTD R\$ 389,24; RODONAVES TRANSPORTES E ENC. LTDA R\$ 17.158,50; RODRIGO DE AGUIAR COELHO R\$ 304,63; ROGERIO RIBEIRO FERREIRA SOUZA - ME R\$ 11.017,20; ROPECREDO FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$ 79.000,00; ROQUEMILDO CARLOS SCHILKE 02134034980 R\$ 440,00; ROWA DO BRASIL COMERCIAL DE BOMBAS LTDA R\$ 834,97; S. MOMESSO PORTAS E FECHADURAS LTDA. R\$ 132,62; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRI R\$ 285,62; SANTOS & BRAMBILA REPRES COMERC LTA R\$ 8.297,05; SAO JOSE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. R\$ 11.899,53; SB INSTALACOES GERAIS LTDA ME R\$ 4.638,10; SCHULZ S.A. R\$ 49.066,00; SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES R\$ 803,25; SEIJI TAKATA R\$ 110.299,17; SERASA S.A. R\$ 1.566,15; SEREJO REPRES COM E ASSESS MERCANTIL LTD R\$ 3.467,20; SERGIO DE PAULA LIMA R\$ 879,00; SERGIO NUNES BIRIGUI - EPP R\$ 1.747,44; SESI - SERVICO SOCAIL DA INDUSTRIA CENTR R\$ 86,40; SGS ICS CERTIFICADORA LTDA R\$ 11.902,12; SHENZHEN PROSUNPRO SOLAR ENERGY CO,LTD R\$ 2.884,40; SIBRAV BRASIL TECNOLOGIA EM FIBERGLASS LTDA. R\$ 130.706,11; SIEGEN SERV INF EMP E GEST ESTRAT DE NEG R\$ 86.485,33; SIMOES E GALERA LTDA - ME R\$ 967,50; SIND. DA IND. DE REFR. AQUEC. E TRAT. AR R\$ 2.421,64; SIND. DAS EMPR. DE SERV. CONTABEIS E DAS R\$ 5.677,92; SIND. DOS TRAB. NA MOV. DE MERCADORIAS E R\$ 647,24; SINTRAMEB SIND IND MET BIRIGUI R\$ 22.770,27; SOLAGUA REPRESENTACOES COMERCIAL PROD PI R\$ 582,33; SOLAR 8.000 COMERCIAL LTDA - EPP R\$ 201,60; SOLARPRESS SIT. DE AQUEC. E ENERGIA LTDA R\$ 15.783,52; SOLDAINOX IND COM REPR IMP EXP LTDA R\$ 17.098,82; SPACE GLASS IND. COM DE VIDROS LTDA EPP R\$ 10.422,19; SPEED WORK TRANSPORTES LTDA R\$ 182,92; SUSANA OTOBONI CINTRA R\$ 110.000,00; SVA INTERNET LTDA R\$ 1.029,68; T. EASY SOFTWARES PARA COMERCIO EXT. LTDA R\$ 565,35; TCA - TUBOS E CONEXOES DE ACO LTDA. R\$ 40.604,54; TECAUT - AUTOMOCAO INDUSTR. LTDA. R\$ 1.027,59; TECNOPLASTICO BELFANO LTDA. R\$ 3,10; TECSET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA R\$ 2.015,02; TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 1.657,80; TERMO SOL COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULI R\$ 927,56; TERMOMECANICA SAO PAULO S.A. R\$ 78.443,15; TEXIUS IND. E COM. DE ELETROBOMBAS LTDA R\$ 1.122,99; THIAGO SILVA GONCALVES ME R\$ 27.402,11; TICKET SERVICOS S/A R\$ 4.304,36; TINTAS MAGOGA LTDA R\$ 1.294,40; TOPSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME R\$ 2.130,01; TOTVS S/A R\$ 17.306,58; TRANSIT DO BRASIL SA R\$ 7.004,59; TRANSPEROLA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA R\$ 25.185,73; TRANSPORTADORA BOM JESUS LTDA. EPP R\$ 900,00; TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA R\$ 9.200,13; TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - BIRIGUI R\$ 3.951,84; TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA - CAMAQUA R\$ 315,97; TRANSPORTADORA RISSO LTDA R\$ 26,22; TRANSPORTES RODOVIA SUL R\$ 2.195,54; TRANSPORTES WALDEMAR LTDA R\$ 5.290,72; TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO R\$ 188.537,55; UNIMED BIRIGUI COOP. TRAB. MEDICO R\$ 20.438,13; UNIVERSO INLINE S.A R\$ 78,53; VALDIR DE MOURA GONCALVES SILICONES EPP R\$ 33.757,91; VALTER GAVASSA & CIA. LTDA R\$ 436,00; VARIANT DISTRIBUIDORA DE RESINAS LTDA R\$ 20.000,00; VEDÁRIO COM. DE VED. E COMP. HID. R\$ 49,37; VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VELLOSO E PUGLIESE ADVOGADOS) R\$ 5.716,74; VERA CRUZ SEGURADORA S/A R\$ 8.175,72; VERUSCA GOMES DA SILVA FUGIHARA ME R\$ 104,00; VHR GESTAO E PARTICIPACOES LTDA R\$ 7.821,46; VIERA, REZENDE, BARBOSA E GUERREIRO ADV. R\$ 57,15; VILMA APARECIDA PAULO TRANSPORTES -ME R\$ 66.618,27; VIVA EQUIPAMENTOS IND. E COM. LTDA R\$ 18.000,00; VIVO S/A R\$ 14.498,98; WALMAR FITAS COMERCIO E DISTRIBUICOES LT R\$ 1.344,70; WINTER FERRAMENTAS DE MIRASSOL LTDA ME R\$ 100,00; WRJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME R\$ 110,32; ZEAGOSTINHO LOG. TRANSP. E DISTRIB. LTDA R\$ 240,76. TOTAL DA CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIO) = R\$ 18.056.276,60. CREDORES EXCLUÍDOS COM BASE NO ARTIGO 49, §3º, DA LEI 11.101/2005: BANCO FIBRA R\$ 672.633,26; BANCO SAFRA S/A R\$ 1.330.918,60; BANCO

3488  
g



VOTORANTIM S/A R\$ 148.454,15. CRÉDITOS NÃO RECONHECIDOS: BIRIBOMBAS DIESEL LTDA R\$ 1.857,60; INST. DE ESTUDOS E PESQUISA DA QUALIDADE R\$ 17.262,68; PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI R\$ 2.024,51. Ficam, portanto, todos os Credores, as Recuperandas e o Ministério Público intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, poderão apresentar em Juízo eventuais Impugnações contra a relação de credores ora apresentada, para alegar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos mesmos. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum local. CUMPRADO. Dado e passado nesta cidade de Birigui, SP 23 de maio de 2014.

## 2ª Vara Cível

### EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito, expedido nos autos da ação de Execução de Alimentos - Valor da Execução / Cálculo / Atualização, PROC. Nº 0010810-80.2012.8.26.0077, - ordem 1954/2012 que Natália Gláucia dos Santos Silva e outro representados por MARIA ANTONIA DOS SANTOS move contra Jair Assis da Silva.

O(A) Doutor(a) Lucas Gajardoni Fernandes, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, que no dia 06 de agosto de 2014, às 14:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum Foro de Birigui, sito na Rua Faustino Segura, 214, Birigui, o Leiloeiro Oficial a ser indicado ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará em 1ª hasta o bem abaixo descrito e avaliado, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 20 de agosto de 2014, às 14:00 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito preço vil (art. 692 do CPC), sendo que pelo presente edital fica(m) o(a)(s) intimados das designações supra, caso não localizados para intimação pessoal. OBJETO DAS PRAÇAS: O total da fração ideal pertencente ao executado JAIR ASSIS DA SILVA, correspondente a 50% que o mesmo possui sobre o imóvel que transcrevo: um lote de terreno, sob nº 15 da quadra H, situado nas rua F, no loteamento denominado Residencial Parque Edilson Capuano, nesta cidade de Birigui, sem benfeitorias, distante 10 metros da esquina da rua B, medindo 10 metros de frente, por 30 metros da frente aos fundos, de ambos os lados e, nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 300 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua F, de um lado com o lote 14, de outro lado com o lote 16 e, nos fundos com parte do lote 17, todos da mesma quadra, matriculado sob o nº 9.813 do CRI local, sobre o qual encontra-se edificada uma área de 91,70 metros quadrados. Avaliação da parte ideal: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Birigui, 05 de junho de 2014.

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) Lucas Gajardoni Fernandes, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Comarca de de Birigui do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Dalva Grippa Pereira Lima, pai Pedro Grippa, mãe Adelina Gatti Grippa, que lhe foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO - DISSOLUÇÃO, requerida por Antenor Pereira Lima, constando da inicial que as partes contrairam matrimônio em 10/11/1979, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, que dessa união adveio o nascimento de filhos; que o casal (não) adquiriu qualquer bem que pudesse vir a ser partilhado e que se encontram separados desde que o filho mais velho tinha 4 anos de idade, de forma ininterrupta, não havendo possibilidade de retorno à vida comum. Encontrando-se a réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta e comparecer ao Juízo da 2ª Vara Cível, sito à Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui2cv@tjst.jus.br, no 25/08/2014 às 15:00h, para audiência preliminar de tentativa de conciliação. Fica advertido o réu que o prazo para defesa é de 15 (QUINZE) DIAS, QUE SERÁ CONTADO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, CASO NÃO SE EFETIVE A RECONCILIAÇÃO OU ACORDO, e que nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado na cidade e comarca de Birigui em 09 de junho de 2014.

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PROCESSO Nº 1003239-70.2014.8.26.0077.

O(A) Dr(a) Lucas Gajardoni Fernandes, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Foro de Birigui, da Comarca de Birigui do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a João Gonçalves de Sousa, Brasileiro, Elza Rodrigues de Sousa, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL, requerida por Patrícia Barros de Sousa, constando da inicial que a autora viveu com seu companheiro JOÃO CARLOS RODRIGUES SOUSA como se casados fossem, durante os últimos 07 (sete) anos, desde ano 1992 vindo ele a falecer em 02 de junho de 1998, conforme consta da certidão de óbito. Assim, objetiva a autora, por meio da presente ação, o reconhecimento da união estável e, ao mesmo tempo, sua dissolução, bem como obter uma decisão judicial declaratória no sentido de lhe atribuir capacidade legal e processual de requerer o que for de seu direito, em relação aos bens que pertenciam a JOÃO CARLOS RODRIGUES DE SOUSA, falecido em 02/06/1998. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não-sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta e para comparecer ao Juízo da 2ª